



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
23 OUT 2000
BG nº 199

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2000 – (TERÇA-FEIRA)

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------|
| Oficial Superior de Dia à PM | MAJ QOPM PORTO | QCG |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM | CAP QOPM MARDOCK | CME |
| Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno | CAP QOPM WILLIAMS | CIOP |
| Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno | CAP QOPM PINHEIRO | CIOP |
| Oficial de Operações ao CCIN | CAP QOPM SERAPHICO | 1ª CIPTUR |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM MARDOCK | CME |
| Oficial de Dia ao QCG | 2º TEN QOAPM WILSON | QCG |
| Oficial de Comunicação Social à PM | CAP QOCPM VANESSA | QCG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | CAP QOCPM CÁTIA | QCG |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM WÂNIA | QCG |
| Médico de Dia ao HPM | 1º TEN QOSPM SOTERO | HPM |
| Médico de Dia ao LAC | MAJ QOSPM NELMA | LAC |
| Veterinário de Dia à CMV | CAP QOSPM GLÁUCIA | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | CAP QOSPM SANDRA PADILHA | QCG/DS |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG | 1º SGT PM RANGEL | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG | A CARGO DO | BPGDA |
| Piquete de Dia ao QCG | SD PM ANSELMO | CCS/QCG |

II PARTE (*Instrução*)

• **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 010/2000, elaborada pelo Comando da Cia PRv, referente a “Operação Nossa Senhora Aparecida”.

FINALIDADE: Intensificar a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais.

LOCAIS: PA – 391(Benevides/Mosqueiro), PA – 444(Salinópolis/Santa Luzia), PA – 242(Capanema/Bragança), PA-136(Castanhal/Curuçá/Marapanim), PA-140(Santo Antônio do Tauá) e PA-151(Abaetetuba)

INÍCIO: 111600OUT00

TÉRMINO: 160900OUT00.(Nota nº 134/2000-PM/3)

Aprovo a Nota de Serviço nº 008/2000, elaborada pelo Comando da 1ª ESFORP, onde estão estabelecidas diretrizes para o evento abaixo descrito.

EVENTO: Solenidade de passagem do Comando da 1ª ESFORP, do TEN CEL QOPM RG 6284 ARNALDO DIAS DE SOUZA ao MAJ QOPM RG 21366 CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO.

LOCAL: Pátio Interno da 1ª ESFORP.

DATA/HORA: 100900NOV00

UNIFORME: O Característico da OPM:

OBS: O Cmt do CPR II presidirá a solenidade.(Nota nº 135/2000-PM/3)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO**

- a) **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 16 OUT 2000

CEL QOPM RG5894 MOISÉS LEAL SILVA, do QCG, por ter retornado no dia 13 OUT 2000, do município de Breves, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital para tratamento de saúde própria.

MAJ QOSPM RG 9284 RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR, da CMV, por ter seguido no dia 11 OUT 200 para o município de Marabá e retornado no dia 17 OUT 2000, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 12374 MÁRIO NAZARENO SILVA JÚNIOR, da 2ª CIPM, por ter cessado o motivo de sua agregação.

CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS, do QCG, por ter retornado no dia 13 OUT 2000, do município de Breves, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, da 2ª CIPM, por ter sido transferido por necessidade do serviço para aquela OPM, assumindo a função de Subcomandante em 03.10.2000.

CAP QOCPM FEM RG 12880 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital participar do Curso de Dinâmica de Grupo.

CAP QOSPM RG 22399 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, da CMV, por ter seguido no dia 03 OUT 2000 para o município de Mojú e retornado no 06 OUT 2000, a serviço da PMPA.

DIA 18 OUT 2000

TEN CEL QOPM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA, do QCG, por ter que seguir para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 9495 GERALDO GOMES DA SILVA, do AMC, por ter sido nomeado Subdiretor do Ambulatório Médico Central, através da Portaria nº 047 de 10 AGO 2000 e Subdiretor de Saúde, através da Portaria nº 50 de 11 SET 2000, conforme BG 192/2000.

MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do 12º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua OPM.

MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do QCG, por ter retornado do município de Capanema no dia 03 OUT 2000, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 12111 HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, do QCG, por ter que seguir para a Cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do Curso Jurídico sobre a Lei de responsabilidade Fiscal.

CAP QOPM RG 12876 CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA, do 3º BPM, por ter vindo a esta capital participar do Curso de Metodologia do Ensino.

CAP QOPM RG 16185 MÁRIO JOSUÉ OLIVEIRA BARROSO, da 9ª CIPM, por ter que retornar para a sua OPM de origem.

DIA 19 OUT 2000

MAJ QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua OPM, retornando no dia 20 OUT 2000.

MAJ QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, da 14ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço da PMPA e ter que retornar na mesma data.

CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do 5º BPM, por ter regressado do município de Parauapebas, onde se encontrava a serviço da PMPA, e ter vindo a esta capital tratar de assuntos particulares.

CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do QCG, por ter que passar a responder pela Presidência da COJ, em virtude da viagem de seu titular para Fortaleza/CE, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR, da 1ª CIPM, por ter regressado da Cidade de Fortaleza/CE, onde se encontrava em gozo de férias regulamentares.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, CAP QOPM RG 18305 EMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, ambos do QCG, por terem que seguir para o município de Castanhal, a serviço da PMPA.

Do MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, do 2º BPM, quando Cmt do 15º BPM, deslocou-se daquela Unidade até a Capital do Estado para uma reunião com o atual Cmt Geral no período de 29/05 a 03/06/2000.(Nota nº 071/2000-DRH/2)

•PLANO DE FÉRIAS / APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de férias regulamentares referente ao ano de 2000, para o exercício de 2001, dos Oficiais do 18º BPM e 5º BPM. (Nota nº 071/2000-DRH/2)

•LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO

Concedo ao MAJ QOPM RG 10450 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, do QCG, 02 (dois) meses de Licença Especial no período de 09 NOV 2000 a 09 JAN 2001, conforme publicação no BG nº 074/94. (Nota nº 071/2000-DRH/2)

•INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO

Autorizo o 1º TEN QOPM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, do BPGDA, a inscrever-se no Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto -1ª entrância que será executada pela Comissão de Concurso do Ministério Público. (Of. nº 291/2000-BPGDA)

•INFORMAÇÃO

O TEN CEL QOPM RG 8624 AGOSTINHO ALVES, do 12º BPM, informou a este Comando que o período de férias do CAP QOPM RG 22671 GILMÁRIO PINTO RIBEIRO, do 12º BPM, foi transferido por necessidade do serviço do mês de Novembro para Dezembro 2000. (Of. nº 258/2000-12º BPM)

•REQUERIMENTO DESPACHADO

Do 2º TEN QOPM RG 24991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO, da 6ª CIPM, solicitando retificação da publicação constante no BG nº 166 de 30 AGO 2000, quanto sua transferência de Por Conveniência da Disciplina para por Necessidade do Serviço.
DESPACHO: Indeferido.(Nota nº 071/2000-DRH/2)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CAP QOSPM RG 22357 MILTON FERRAZ DE ANDRADE, do QCG, para fins de inatividade, o tempo de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, de serviços prestados nas Empresas Fazendas Reunidas Emay S/A, Assistência Tec. Extensão Rural AM, Associação de Crédito e Assistência do Pará, Jarí Florestal Agro Pecuária Ltda, Emp. De Assistência Extensão Rural do Amazonas, SASI Serviços Agrário e Silviculturais Ltda, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, de acordo com inciso II § 2º do art. 134 da Lei 5.251 de 31 de julho de 1985. (Nota nº 071/2000-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• APRESENTAÇÕES

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 17 OUT 2000

CB PM RG 15813 EDVALDO LUIZ SILVA DOS SANTOS, da CCS/QCG, à disposição do CSM, por ter retornado do município de Salinas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 18 OUT 2000

2º SGT PM RG 11432 MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, da CCS/QCG, à disposição do CITEL, por ter que seguir para o município de Barcarena, a serviço da PMPA.

2º SGT PM RG 8437 RUBENS SILVA DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 6576 JOSÉ DANIEL MACHADO MACEIÓ, ambos da CCS/QCG, RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, da 12ª CIPM e SD PM RG 16502 JOSÉ LEONI DIAS CORRÊA, do 10º BPM, ambos à disposição do Gabinete do Comandante Geral, por terem que seguir para o município de Castanhal, a serviço da PMPA.

•

• FÉRIAS / CONCESSÃO

Concedo ao 3º SGT PM RG 10760 CARLOS ALBERTO DIAS FERREIRA, CB PM FEM RG 16603 SHEYLA RÁDILA SANTOS SOUZA, SD PM RG 19869 PEDRO DOS SANTOS BRITO e RG 24873 WALFREDO LOURINHO PAMPLONA JÚNIOR, todos da CCS/QCG, à disposição do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 01 DEZ 2000, devendo os mesmos se apresentarem por conclusão, prontos para o expediente e serviço no dia 01 JAN 2001. (Nota nº 019/2000-CSM)

Concedo ao 2º SGT PM RG 10483 HAROLDO GOMES CORRÊA, da CCS/QCG, à disposição do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 01 NOV 2000, devendo se apresentar por conclusão, pronto para o expediente e serviço no dia 01 DEZ 2000. (Nota nº 018/2000-CSM)

Concedo aos 3º SGT QPMP RG 19461 DANIEL LOPES DO ROSÁRIO, FEM RG 19040 RAIMUNDA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA, SD PM RG 27334 ISAAC REIS TAVARES, FEM RG 25732 JANE GONÇALVES SALES e FEM RG 25884 MARÍLIA GÔES SANTANA, todos do HPM, o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, no período de 01 a 30 SET 2000. (Nota nº 153/2000-DRH/6)

•REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A JISG desta PM inspecione em sua próxima Reunião Ordinária para fins de Regularização Policial Militar, os militares abaixo relacionados:

**BIENAL
CCS/QCG**

3º SGT QPMP FEM RG 14198 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO e SD PM FEM RG 13466 ROSA MARIA DE ASSIS MONTEIRO.

10º BPM

CB PM RG 9336 MOISÉS MIRANDA DOS REMÉDIOS.

REENGAJAMENTO

5º BPM

3º SGT QPMP RG 19966 JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR e 3º SGT QPMP RG 21201 ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA ROSA.

LAC

3º SGT QPMP FEM RG 19509 NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA e 3º SGT PM RG 19781 ROBERTO FLÁVIO DA COSTA SILVA.

AMC

3º SGT QPMP FEM RG 19574 ANA CLARA VINHAS DE LIMA e FEM RG 24244 ÂNGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

BPCHQ

SD PM FEM RG 25766 ROSIMEIRY SOUZA PORTO.

CMV

3º SGT QPMP FEM RG 19928 MARIA HELENA BRITO GOMES. (Nota nº 153/2000-DRH/6)

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Dos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem seguido para o Destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos, no período de 04 AGO a 04 SET 2000, a serviço da PMPA.

CCS/QCG

2º SGT PM RG 5015 JOSÉ MARIA BATISTA, 3º SGT PM RG 14073 JOÃO JORGE PIRES FERREIRA, SD PM RG 27699 FRANCILEY RONNIE MAGALHÃES FRANÇA e RG 24128 LUIZ OTÁVIO ROCHA NOGUEIRA.

1º BPM

SD PM RG 12723 RAIMUNDO NOBERTO DA SILVA FILHO

2º BPM

1º SGT PM RG 9365 MAURO LUIZ DA COSTA MONTEIRO, SD PM RG 21487 IVANCLEY DUARTE PEREIRA e RG 17738 AILTON NEVES PEIXOTO.

3º BPM

3º SGT PM RG 18618 RONALDO AGUIAR FERREIRA, RG 17045 ROBERTO BRANDÃO DE LIMA, RG 15929 MANOEL BEZERRA ROCHA, RG 8974 EVERALDO LUIZ MIRANDA DE SOUZA, CB PM RG 13417 FRANCISCO LAURIMAR GENTIL PEDROSO, RG 12230 ARGENILSON VIANA, RG 8180 VICENTE BRANDÃO DE LIMA, SD PM RG 16895 MANOEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO PAIXÃO, RG 23689 NELITO MONTEIRO DE JESUS, RG 23684 MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA, RG 28360 ADAILSON JOSÉ CORRÊA COLARES, RG 23652 JADSON DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 23633 JOSIAS MOURA DOS SANTOS, RG 23693 JERONIMO PEREIRA FILHO e RG 20988 CELSO GENTIL PEDROSO.

6º BPM

CB PM RG 18463 ANTÔNIO CARLOS SILVA DE BARROS, SD PM RG 13997 ONEZIO RODRIGUES NOGUEIRA, RG 17799 JOÃO ELIAS COELHO DE ALMEIDA e RG 24498 AUGUSTO CÉSAR TRINDADE CARNEIRO.

10º BPM

SD PM RG 14825 LUIZ ELIOMAR RIBEIRO NAZARENO.

12º BPM

SD PM RG 24822 LUIZ ALBERTO DA SILVA COSTA

13º BPM

SD PM RG 17355 ANILTON SOARES SANTOS.

15º BPM

2º SGT PM RG 10685 RAIMUNDO NONATO LEAL DA RESSUREIÇÃO, 3º SGT PM RG 17065 ADELSON BEZERRA DA SILVA, RG 12159 ANTÔNIO LUIZ NOIA DA SILVA, RG 27017 JOCI DA CONCEIÇÃO MOITA, SD PM RG 26388 FRANCIVALBER ALVES DOS SANTOS, RG 26392 LUÍS CARLOS DOS SANTOS, RG 23784 JOSÉ MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, RG 18668 ADAILTON BRITO ALVES e JOSÉ MARCOS CARDOSO COSTA.

BPGDA

SD PM RG 21567 LEONILDO FERREIRA DE MORAES, RG 24447 EURIVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA e RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO MENDES LINO.

3ª CIPM

3º SGT PM RG 7323 BENEDITO PAIXÃO MARTINS e SD PM RG 15826 CELSO DA SILVA MONTEIRO.

4ª CIPM

SD PM RG 19485 EDSON SILVA NAZARÉ.

5ª CIPM

SD PM RG 20311 EMERSON WAGNER NAZARENO DE OLIVEIRA, RG 22700 ORLANDO LUIZ ATAIDE DA COSTA e RG 25839 OBERDAN SILVA COSTA.

CFAP

2º SGT PM RG 10735 WILSON DE AZEVEDO TEIXEIRA e SD PM RG 22635 RUI GILBERTO MIRANDA FERREIRA.

CIA PRV

1º SGT PM RG 7152 JOSÉ DE JESUS LISBOA DA CONCEIÇÃO.(Nota nº 151/2000-DRH/6)

Dos Policiais Militares abaixo, por terem seguido no período de 28 SET a 17 OUT 00, para o município de Soure, a fim de prestarem serviço de manutenção de armas da CCS/QCG.

CB PM RG 17707 RAIMUNDO JOSÉ SILVA DE MELO e RG 18757 MANOEL MARIA NUNES DE OLIVEIRA.(Nota nº 026/2000-CCS/QCG)

Dos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem seguido no período de 30 SET a 02 OUT 00, para o município de Cametá, a serviço desta PMPA nas Eleições Municipais/2000.

1º SGT PM RG 10598 NAZARENO MONTEIRO MARINHO, RG 7201 BENEDITO JÚLIO RODRIGUES DE SOUZA, 2º SGT PM RG 7434 MAXIMILIANO EVANDRO DA S. SOUZA, 3º SGT PM RG 17626 DARLINALDO FERREIRA BRAGA, RG 14073 JOÃO JORGE PIRES FERREIRA, FEM RG 16627 ANDRÉA DE AVIZ ALVES, FEM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, CB PM RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, RG 13880 JOSÉ WALMIR ALENCAR LIMA, SD PM RG 19477 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, RG 17290 ANTONIO CARLOS MAIA COSTA, RG 24903 EZEQUIAS DOS SANTOS ANSELMO, RG 21880 JOSÉ ANTÔNIO DA VEIGA WANZELER, RG 17778 JURASINDO DE JESUS DOS S. MARINHO, RG 17943 MOISÉS DE JESUS DA C. RABELO, FEM RG 16563 JUCILEIA GONÇALVES DOS SANTOS, FEM RG 20986 TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, FEM RG 14494 SÍLVIA GOMES GONÇALVES, FEM RG 25895 GLEIDE HELENA DIAS AZULAY, FEM RG 25666 ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ABREU.(Nota nº 026/2000-DRH/6)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 7152 JOSÉ JESUS LISBOA DA CONCEIÇÃO, da CIA PRV, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias à POLIPLAST S/A, 06 (seis) meses à SUDEP, 01 (um) mês à EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias à ENEL EMP. de Engenharia Ltda; 29 (vinte e nove) dias à Cia Amazônia Têxtil de Aniagem, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias à Soares e Soares Ltda, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestados, conforme

Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, bem como 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 25 JUL 77 a 25 JUL 87, publicado no BG 166/87 e os períodos de férias regulamentares, não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de 1978, 82, 85, 86, 90, 91 e 92 de acordo com o Art. 134, Incisos II, IV e V, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 153/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 12988 ABEL LOURENÇO ZEMERO DOS SANTOS, do 6º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 05 OUT 87 a 05 OUT 97, publicado em BG nº 073/98, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 12988 ABEL LOURENÇO ZEMERO DOS SANTOS, do 6º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de 1987, 90, 92 e 93, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 153/2000-DRH/6)

• CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Cancelo as punições impostas aos policiais militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letra “B” do Decreto Lei nº 2479 de 15 OUT 82 do RDPM.

3º SGT QPMP RG 12988 ABEL LOURENÇO ZEMERO DOS SANTOS, do 6º BPM.

* DETENÇÃO: 31 MAR – (04 dias), 01 AGO 89 – (02 dias)

* REPREENSÃO: 24 JUL 90 – BI Nº 025/90

3º SGT QPMP RG 18979 LUIZ WAGNER DA CONCEIÇÃO FARIAS, do 12º BPM.

* REPREENSÃO: 11 AGO 95 – BI Nº 153/95

SD PM RG 18662 ROSINEUDO LIMA DE SOUSA, do 3º BPM.

* DETENÇÃO: 06 JAN 93 – (04 dias). (Nota nº 153/2000-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142 de 06 de julho de 2000, que aprovam os

BG Nº 199 – 23 OUTUBRO 2000

QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS – QDQT/3º TRIMESTRAIS/2000.

RESOLVEM:

I – Aumentar no montante de R\$ 1.609.769,40 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a quota provisória referente ao 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidades(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GRUPO DE DESPESA | R\$ 3º TRI-ANO 2000 | | | |
|--|------------------------|------|------|--------|
| | FUNTE | JUL | AGO | SET |
| VALE TRANSPORTE PMPA | 001 | 0,00 | 0,00 | 168,00 |

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva
de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

* Transcrito do DOE nº 29.318 de 18 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 1267 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871 de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s): Polícia Militar do Pará do Estado do Pará e Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada(s)

| CÓDIGO | NATUEZA DA DESPESA | FUNTE | VALOR |
|--------------------------|--------------------|-------|------------|
| 26101.0618100872.25 3 | 349030 | 001 | 163.734,95 |
| 26101.0618100872.25 6 | 349030 | 001 | 102.208,60 |
| 26101.0612201252.90 0 | 349048 | 001 | 82.695,95 |
| 26101.0612201252.90 1 | 349040 | 001 | 12.369,05 |

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO

Resp. pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

* Transcrito do DOE nº 29.318 de 18 de outubro de 2000.

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 062 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000-DRH/2

O Diretor de Recursos Humanos da PMPA, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que prescreve o art. 70, nos § 1º alínea “a” e art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares), 06 (seis) meses de Licença Especial aos Policiais Militares abaixo relacionados:

QCG

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, correspondente ao período de 05 NOV 87 a 08 MAIO 91, acrescido de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme averbação em BG nº 165/88.

CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR, correspondente ao período de 01 ABR 92 a 30 AGO 2000, acrescido com o tempo de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme averbação em BG nº 237/96.

6º BPM

CAP QOPM RG 18043 ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR, correspondente ao período de 01 ABR 92 a 30 AGO 2000, acrescido de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme averbação em BG nº 004/97.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

•COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA

PARECER Nº 367/00 – COJ/DV

ASSUNTO: DÉBITO PENDENTE

INTERESSADO: TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA

Senhor Comandante

Através do ofício nº 345/00 – GAB CMDO, o TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, informou que esta Polícia Militar do Pará possui um débito pendente junto a Funerária Nossa Senhora de Fátima, em Itaituba, na ordem de R\$ 2.600, 00 (dois mil e seiscentos reais), desde 30 OUT 95.

DOS FATOS

O referido débito decorrente do fornecimento de duas urnas funerárias utilizadas para a realização do funeral de dois policiais militares, a saber, 3º SGT PM AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA NETO e SD PM ROSIVAN MIGUEL DA SILVA GALÚCIO, que faleceram em serviço.

De acordo com a documentação anexada, após o falecimento dos citados policiais militares, o 2º TEN PM RONALD GOMES DOS SANTOS, almoxarife do 15º BPM, assinou uma nota promissória por ter adquirido 02 (duas) urnas de luxo com conservação de zinco para o 3º SGT PM AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA NETO e SD PM ROSIVAN MIGUEL DA SILVA GALÚCIO, no valor de R\$ 2.600,00.

Como não houve o pagamento, o Sr. Elísio Marques Dias, dono da funerária, propôs uma Ação de Execução de Título Extrajudicial contra o citado Tenente, no entanto, através do ofício nº 080/GAB CMDO/96, o Comandante do 15º BPM, na época, TEN CEL PM ADONAI EBER RODRIGUES LEITÃO, reconheceu que a dívida não era do TEN QOAPM R/R RONALD e sim do Comando do 15º BPM e se propôs a pagar desde que o valor fosse reduzido.

Considerando que houve o reconhecimento da dívida pelo Comando do 15º BPM, o Sr. Elísio solicitou o pagamento sem juros no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acrescido dos custos processuais que importam aproximadamente, R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um débito de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DO PARECER

Existe, no Direito Administrativo Brasileiro, o princípio do não Locupletamento trazendo prejuízo ao particular.

Baseado no “ut retro” princípio entendemos, que a Polícia Militar, órgão da Administração Pública Direta deve efetuar o pagamento solicitado, exigindo em contrapartida a desistência da Ação da Execução, no entanto, é necessário ainda que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar Militar para que sejam apuradas as responsabilidades pela compra indevida das referidas Urnas Funerárias, pois o valor máximo do Auxílio Funeral equivale a duas vezes o valor do soldo do posto ou graduação do policial militar falecido, devendo o funeral ser pago dentro do limite estabelecido na lei.

É o Parecer

Ad referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o parecer.

2 – A DAL Providenciar.

•DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/98

PARTE CONTRATADA: Sr. JORGE LUIZ PEDRA MOREIRA CPF Nº 319.024562-20

Carteira de identidade RG 2444974-SSP/PA;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel para abrigar o Destacamento no Município de Jacundá;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 35/98 Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

DATA E VALOR DE ADITIVOS:

1º TA 04 FEV 1999

2º TA 05 NOV 1999

3º TA 17 FEV 2000.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por 01 (um) ano
Locação do Imóvel onde funciona o Destacamento da PMPA no Município de Jacundá, Art. 57,
II, Lei Federal nº 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.36

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 NOV 2000

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.317 de 17 de outubro de 2000.

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/98

PARTE CONTRATADA: Sr. SEBASTIÃO QUEIROZ XIMENES CPF Nº
067.123.122-72 Carteira de Identidade RG 2147386-SSP/PA;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel para abrigar o
Destacamento no Município de Curuçá;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 38/98 Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

DATA E VALOR DE ADITIVOS:

1º TA 04 FEV 1999

2º TA 05 NOV 1999

3º TA 17 FEV 2000.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por 01 (um) ano
Locação do Imóvel onde funciona o Destacamento da PMPA no Município de Curuçá, Art. 57,
II, Lei Federal nº 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.36

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 NOV 2000

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.317 de 17 de outubro de 2000.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2000

PARTE CONTRATADA: PRÓ NUTRI PARÁ ALIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº
00.874.992/0001-86 IE nº 152.005.8471-8;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviço de Consultoria na área de alimentação à PMPA;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/00 Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26258-Policiamento Rodoviário , Elemento de Despesa 34.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 NOV 2000.

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito do DOE nº 29.318 de 18 de outubro de 2000.

•CORREGEDORIA GERAL DA PMPA / PARECERES

PARECER Nº 043 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Senhor Comandante,

SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, CAP QOPM, através do Ofício em referência, solicita tornar sem efeito a Portaria nº 051/2000-AJG, que o nomeou para presidir o Conselho de Disciplina, sob alegação de indefinição da escolha dos Oficiais membros para comporem o referido Conselho.

O requerimento informa que a Portaria nº 051/2000-AJG, foi publicada no BG nº 178-19 de setembro de 2000 e só chegou em suas mãos no dia 29 de setembro de 2000, que o membro Interrogante e Relator CAP QOPM ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFONSO, comunicou que, face a sua promoção seria substituído e o membro Escrivão, 2º TEN QOPM MAURO CAVALCANTE, foi substituído pelo 2º TEN QOPM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO.

A questão trazia para análise e parecer está centrada na solicitação de tornar sem efeito a Portaria nº 051/2000-AJG. Ocorre que o Decreto nº 2562 de 07 DEZ 82, em seu Art. 11º define que a contagem do prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Disciplina é feita a contar da data de sua nomeação, e em seu Art. 6º, determina que funcione com a totalidade de seus membros.

Não seria demais aduzir que o mesmo diploma legal não faz objeção ao emprego de dois Capitães como membros do mesmo Conselho, apenas distribui as funções com base na antiguidade hierárquica.

Com efeito, conforme se vê na documentação referenciada, não há o que se considerar como indefinição dos Oficiais que participarão do Conselho de Disciplina, haja vista a substituição do membro ou a promoção do Oficial membro no curso do Processo Administrativo não constituírem motivo para não se iniciar os trabalhos do mesmo.

Dentro de tal contexto, cabe ao presidente, ora solicitante, convocar os demais membros e reunir o Conselho de Disciplina para início dos trabalhos prorrogando-lhe o prazo para a conclusão do mesmo.

É o Parecer, S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 044 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

I – INTRODUÇÃO

O CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL – Encarregado do IPM, de Portaria nº 010/2000-CFAP, solicita parecer Técnico deste Órgão Correicional acerca da continuidade ou sobrestamento do IPM do qual é encarregado.

II – DOS FATOS

a) O referido IPM fora instaurado para investigar fatos ocorridos no dia 10 AGO 2000, no CFAP, envolvendo o AL CFC PM RG 19246 AILTON PEREIRA DE SOUZA, sendo que a inquirição do citado indiciado torna-se difícil, haja vista o mesmo encontrar-se à disposição da JUNTA REGULAR DE SAÚDE-JRS, desde o dia 17 de agosto de 2000, sendo autorizado a deslocar-se até a Cidade de Xinguara/PA, sua OPM de origem;

b) Ocorre que em Xinguara/PA, o retro indiciado tentou invadir a Reserva de Armamento do quartel local, sendo contido por policiais militares e conduzido para um hospital na Cidade de Araguatins/TO;

c) Há necessidade de realização de Exame de Sanidade Mental, junto ao setor de psiquiatria Forense do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, a fim de que se possa comprovar, ex lege, se o indiciado, no momento da ação, era capaz de entender o caráter ilícito do fato e se determinar de acordo com esse entendimento, e conseqüentemente imputar-lhe ou não responsabilidades penais e/ou administrativa, diligência essa que se torna difícil, uma vez que, segundo informações da Dr. ELIZABETH FERREIRA, Psiquiatra Forense, há necessidade de permanência do indiciado e sua família nesta cidade por um período mínimo de 10 (dez) dias; e a instrução provisória encontra-se com prazo comprometido, visto que já foi solicitado prorrogação.

III – DO DIREITO

O Art. 156 do CPPM, dispõe, in verbis: “Quando, em virtude de doença ou deficiência mental houver dúvida a respeito da imputabilidade penal do acusado, será ele submetido a perícia médica”; perícia esta que poderá ser requerida na fase do Inquérito Policial Militar, conforme previsão legal do Art. 156, § 2º, do mesmo diploma legal; e fulcrado no Art. 158, a realização da perícia ut supra, não sustará a prática de diligências que possam ficar prejudicadas;

O Inquérito Policial Militar poderá ter seu prazo prorrogado por mais uma vez, caso haja dificuldade insuperável, conforme exara o § 2º do Art. 20 do CPPM, devendo essa segunda prorrogação, ser solicitada ao Comandante Geral da PMPA, após motivação.

IV – CONCLUSÃO

“Ad referendum totum”, esta Corregedoria Geral é de parecer que o Encarregado do IPM, continue com a investigação policial militar, haja vista a impossibilidade de sobrestamento de IPM, fazendo a conclusão do indiciado AL CFC RG 19246 AILTON PEREIRA DE SOUZA, para ser avaliado na seção de Psiquiatria Forense quanto à possibilidade ou não da realização do Exame de Sanidade Mental; quanto à inquirição do indiciado, havendo impossibilidade, sugerimos que se aguarde a realização da perícia de Sanidade Mental para consubstanciar ulteriores providências por parte da Corregedoria Geral

da PMPA ou da Justiça Militar do Estado, podendo ainda o Encarregado do IPM fundamentar solicitação de segunda prorrogação de prazo para conclusão do IPM, caso seja necessário.

É o Parecer, S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

•SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

De acordo com a Portaria de nº 050 publicada no BG nº 162/2000, substituo o MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA pelo MAJ QOPM RG 12697 MÁRIO ALFREDO DE SOUZA SOLANO, ambos do QCG, e o 2º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, do BPCHQ pelo 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, do QCG, na Comissão nomeada através da Portaria nº 028 de 04.07.2000, como Presidente e Membro, respectivamente, da Comissão Permanente de recebimento de Material de Expediente e Limpeza, conforme publicação no BG nº 132/2000 de 12.07.2000.(Nota nº 019/2000-DAL)

•OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 1233 DE 06 DE OUTUBRO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, expediente do cartório do 2º Ofício, Autos Cíveis nº 16.189/2000, Ação: Alimentos, movida por Jairo Ferreira Brito Júnior, menor impúbere, representado por sua mãe ROSÂNGELA DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente à Cidade Nova I, Trav. SN 01, casa nº 05 – Ananindeua, contra o CB PM RG 12953 JAIRO FERREIRA BRITO, do 14º BPM.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Ex^a. no sentido de que determine ao Setor de Pessoal dessa Organização Militar, que proceda o desconto no percentual de 20% (vinte por cento), nos vencimentos brutos do referido militar, salário família em favor de seu filho supra mencionado, devendo tal importância ser entregue diretamente a representante do menor acima qualificada, à título de pensão Alimentícia Provisória.

Outrossim, solicito-vos que faça apresentar perante este Juízo, o citado militar no Fórum desta Comarca, sala da 2ª Vara Cível, para audiência de Conciliação e Julgamento designado nos Autos supra citados para o dia 13 NOV 2001, às 09:45h, informando-nos com antecedências o valor salarial auferido pelo requerido acima referenciado.

Atenciosamente,

Dr^a. JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito, resp. pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 14º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 1241 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, expediente do cartório do 2º Ofício, Autos Cíveis nº 14.368/99, Ação: Alimentos, proposta por Luiz Felipe Loureiro e Rayane Loureiro Farias, representados por sua mãe Regiane Loureiro dos Santos, brasileira, solteira, comerciar, residente sito ao Conjunto Antônio Queiroz, Qd-V, casa nº 29 - Coqueiro, contra o SD PM RG 13073 RAIMUNDO NONATO FARIAS, do 10º BPM.

Em data de 21 de junho/99, foram determinados descontos no percentual de 30% (trinta por cento), à título de Pensão Alimentícia Provisória, no vencimentos do referido militar, através do ofício nº 518/99, datado de 29.06.99.

Através de sentença prolatada em data de 13.06.2000, os alimentos provisórios no percentual acima referenciado foram transformados em Definitivos.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Ex^a. no sentido de que determine ao Setor de Pessoal dessa Organização Militar, que proceda as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Dr^a. JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito, resp. pela 2^a Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 1184 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000 - PJ

Senhor Comandante,

Tramitaram por este Juízo, Autos Cíveis nº 14474/99, Ação: Alimentos, requerida por ROSILENE DA SILVA ROSA, brasileira, casada, aux. de enfermagem, residente e domiciliada na Cidade Nova IX, WE-05-B, nº 102-Ananindeua/PA, contra SD PM RG 17634 LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA, da 2ª CIPOMA, brasileiro, casado, militar.

De acordo com Sentença Homologatória, prolatada nos Autos supracitados em data de 08 AGO 2000, com o parecer favorável do Ministério Público, solicito os bons Ofícios de V. Ex^a, que determine ao Setor de Pessoal desse Órgão, no sentido de que proceda o desconto de 35% (trinta por cento), no vencimento bruto, do militar acima mencionado, deduzíveis apenas os descontos de Lei, à Título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de LUIZ ADRIANO e LORENA DE PAULA SILVA, devendo tal importância ser entregue a Sr^a ROSILENE DA SILVA SOARES – representante dos menores.

Atenciosamente,

JACYRA MORAES RABELO

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Cmt da 2ª CIPOMA, e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 352 DE 06 DE OUTUBRO DE 2000 - PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Ex^a, que determine mensalmente, em folha de pagamento o desconto de 38,63% sobre soldo, habilitação militar e tempo de serviço, excetuados os descontos necessários, percebidos pelo SD PM RG 21745 REGINALDO CARVALHO DA SILVA, do 6º BPM, à título de pensão alimentícia em favor de seu filho menor DERICK WILLIAM ALCÂNTARA SILVA, e devendo a referida quantia ser descontada todo final de mês, depositada na conta nº 011.899-DV-0, Agência 002, Posto-00, BANPARÁ, em nome da mãe do menor Sr^a MÁRCIA CRISTINA DE ALCÂNTARA.

Atenciosamente,

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal

DESPACHO: Que tome conhecimento o Cmt do 6º BPM, e providencie a respeito.

•MANDADO DE NOTIFICAÇÃO / TRANSCRIÇÃO

A Dr^a RUTH DO COUTO GURJÃO, Juíza da 22^a Vara Cível da Comarca de Belém, na forma da Lei;

Manda ao Sr. Oficial de Justiça a quem o presente for distribuído que, ao lhe ser apresentado e em seu cumprimento, de acordo com a decisão seguinte: (parte final) Isto Posto, após a análise dos autos, constato encontrarem-se presentes os elementos necessários a impetração da ação, bem como a presença do “fumus boniuri” e o “periculum in mora” iminentes, razão pela qual DEFIRO A LIMINAR INITIO LITIS, requerida em todos os seus termos. Belém, 17.10.2000. RUTH DO COUTO GURJÃO, proferida na ação de Mandado de Segurança - Proc. 1102/2000, (2000124548), impetrado por CLÉDIO CHUMBER DA VERA CRUZ, EDVAN GONÇALVES DA COSTA, JOCITEIDE SOUZA DA COSTA E PAULO SIANEY OLIVEIRA ALVES, contra ato do COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, E DO ILM^o SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO INTERNA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS COMBATENTES/2000, dirija-se ao impetrado, com endereço na Av. Almirante Barroso, nesta cidade, sendo aí, depois de observadas as formalidades legais NOTIFIQUE-O, para tomar ciência da Ação, da concessão da medida liminar. Seguem em anexo cópia da decisão que concedeu a liminar pleiteada, cópia da petição inicial e documentos que a instruem. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos 17.10.2000. Eu, MARILENE DA CUNHA FARIAS, Escrivã em exercício do 22^o Ofício Cível, digitei e subscrevi.

Dr^a RUTH COUTO GURJÃO

Juíza da 22^a Vara Cível

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• REFERÊNCIA ELOGIOSA

a) APROVAÇÃO

Aprovo o elogio proposto pelo TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, Comandante do 14^o BPM, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao CAP QOPM RG 16248 LUÍS CLEBER ACÁCIO BARBOSA, por haver no dia 02 de outubro de 2000, quando por ocasião da revolta popular que destruiu as instalações físicas do Fórum da cidade de Barcarena, após o resultado final do pleito e a dispensa da tropa pelo Exm^o Juiz Eleitoral, demonstrado alto grau de companheirismo, quando de folga, deixado o aconchego do seu lar, tão logo tomou conhecimento e foi acionado para somar-se aos outros na tentativa de conter o ímpeto dos revoltosos, que em número muito superior atiravam pedras, rojões e coquetéis molotov sobre a Guarnição Policial Militar e o prédio da justiça de Barcarena. Ressalta-se sobretudo a colaboração prestada ao Comando da Tropa na orientação, controle e condução do efetivo disponível, contribuindo para que não houvesse baixas, para ambos os lados, no momento mais crítico da manifestação. Individual.

Ao 2^o TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, por haver durante o curto espaço de tempo em que serviu sob meu Comando, demonstrado alto grau de responsabilidade, devotamento e profissionalismo para com a missão policial militar. Oficial

sereno, aplicador da lei e do regulamento, contribuiu sobremaneira para a manutenção da ordem pública no município de Barcarena, como também pelo elevado espírito disciplinar do qual é possuidor. Ao TEN ANSELMO a minha gratidão e o desejo de que prossiga com sucesso em sua nova missão, rogando a Deus pelo permanente desenvolvimento da capacidade de saber ouvir, de saber observar, de saber orientar, motivar e valorizar a todos aqueles que lhe rodeiam. Individual.

Ao CB PM RG 15680 CARLOS DOS SANTOS HORSFORD, por haver no dia 02 de outubro de 2000, por ocasião da revolta popular que culminou com o incêndio das instalações do Fórum da cidade de Barcarena, numa manifestação de profunda solidariedade e companheirismo para com o efetivo reduzido que ali prestava segurança no sentido de evitar a depredação do patrimônio público estadual, haver apresentado-se voluntariamente no local, mesmo estando de folga, demonstrando com o seu proceder acentuado espírito de cooperação e integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco de sua vida, fato este que analtece o 14º BPM e reflete exemplo para toda a tropa da Corporação de Fontoura. Individual. (Of. nº 111/2000 – 14º BPM)

b) TRANSCRIÇÃO

Consignada pelo Exmº Sr. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral de Viseu, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 2º TEN QOPM RG 16954 MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA, do 11º BPM, escalado para manter a segurança e a ordem pública durante o período de votação e apuração das Eleições neste município, e no desempenho de seu honroso mister, pela bravura, denodo e equilíbrio demonstrado no enfrentamento de situação de extremo risco quando centenas e centenas de pessoas com os ânimos profundamente alterados procuravam danificar o patrimônio público e atacar a integridade física e moral das autoridades constituídas, conseguiu com seus homens, dispersar a multidão e conter de forma eficaz a violenta revolta de parte da população viseuense, razões que me levam a tributar meu voto de louvor e solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de determinar ao setor competente dessa Instituição, que proceda as devidas anotações nos assentamentos funcionais do reconhecido policial.

Na certeza do pronto atendimento ao pleito em questão, reitero protesto de real estima e distinta consideração. (Nota nº 071/2000-DRH/2)

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000-SIND.

O TEN CEL INF QEMA ANIANO BEZERRA CAVALCANTI DA COSTA NETO, resp. pela Chefia do EMG da 8ª RM, solicitou a este Comando que seja apresentado no Quartel do Comando da 8ª RM (Escalão Logístico), localizado a Rua João Diogo, 458, bairro do Comércio, nesta Capital, o 2º TEN QOPM LEONARDO FRANCO COSTA, do 5º BPM, no dia 30 OUT 2000, às 09:30h e o 3º SGT PM ARISTON LUSTOSA PEREIRA, da 1ª CIPM, no dia 30 OUT 2000, às 14:00h, a fim de serem ouvidos em Sindicância instaurada por aquele Comando.

OFÍCIO Nº 1303 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 17872 ARTHUR VASQUES RAMOS, da CCS/QCG, no dia 23 OUT 2000, às 12:00h, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação nos autos de crime previsto no art. 213 c/c art. 14 II e art. 224 alínea “a” do CPB, que a Justiça Pública move contra Marcos de Jesus da Cunha Barros.

OFÍCIO Nº 913 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. LUIZ BERNARDO GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o SD PM RG 19017 JOÃO DE NAZARÉ DOS SANTOS PAES e SD PM RG 17704 FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA, ambos do 6º BPM, no dia 24 OUT 2000, às 10:30h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime em que é acusado Fábio Peniche Teixeira.

OFÍCIO Nº 392 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000 – DP ANANINDEUA

O Exmº Sr. IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Delegacia de Polícia Civil de Ananindeua, o SD PM RG 27712 VALMIR FREITAS VELOSO, do CANIL, no dia 21 OUT 2000, às 07:30h, a fim de ser ouvido em processo crime de homicídio, tendo como vítima João William Ferreira dos Santos.

OFÍCIO Nº 1545 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000 – SUBRAZ

O Exmº Sr. ANTÔNIO DO CARMO PEREIRA DA COSTA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de São Braz, o TEN CEL PM R/R RG 5913 SÍLVIO COSTA FILHO, do Quadro de Inativos, no dia 23 OUT 2000, a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de testemunha nos autos de Inquérito Policial nº 318/98-S. Braz.

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**•INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA / DETERMINA
PORTARIA Nº 057 DE 23 DE OUTUBRO DE 2000-AJG**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 17963 RUY DE BORBOREMA CHERMONT, do 1º BPM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o SD PM RG 21287 JEISON DOUGLAS DO NASCIMENTO, do BPChoque, a fim de julgar sua capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos apurados apresentarem indícios de transgressão da disciplina policial militar que afeta a HONRA PESSOAL, o DECORO DA CLASSE e/ou PUNDONOR POLICIAL MILITAR, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da **LEX FUNDAMENTALIS** (CF/88), Lei 5251/82, Art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, Art. 51 §

1º c/c 2562/82, Art 1º e 2º , Inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art 4º. Funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN, como interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 26298 ANTÔNIO MARIA FEITOSA SOUSA, como Escrivão, ambos do BPCoque.

•HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 019/2000-CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Cmt do CFAP, através do TERMO DE DESERÇÃO, lavrado contra o AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, do CFAP.

RESOLVO:

1 – Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará o AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, do CFAP, por não ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM. Providencie a DRH;

2 – Remeter o Termo de Deserção à Auditoria Militar do Estado, nos termos do § 2º do Art. 454 do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que publicou a presente Homologação. Providencie a Corregedoria Geral da PMPA.

3 – Arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**